PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.895/2006

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei nº 1.878/2005, crédito especial no valor de até R$850.000,00(oitocentos e cinqüenta mil reais) destinado à criação do projeto "2062 – Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água de Juazeiro", a ser incorporado ao Programa de Trabalho da Secretaria de Infra-Estrutura, Habitação e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para o atendimento das despesas decorrentes do crédito autorizado no caput são oriundos de Convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com contrapartida do Município, esta estimada em R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para ocorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação parcial das dotações consignadas aos projetos a seguir;

a) 1031 Calçamento de Ruas	R$ 300.000,00
b) 1032 Drenagem de Águas Pluviais	R$ 150.000,00
c) 1036 Reformas de Praças	R$ 100.000,00
d) 1042 Construção de Ciclovia	R$ 300.000,00

Art. 3º. É incluída, no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 1.879-A/2005, a Ação 1067 – Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água de Juazeiro, vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 27 de março de 2006.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Municipio